

**P.J.U. - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**

Ref.: P. A. nº 226/2023

Trata-se de contratação prevista no Planejamento Anual de Contratações (PACON) para o ano de 2023, visando à aquisição de material ergonômico (apoio de punho e *mouse pad*), para atender às necessidades da Divisão de Saúde, deste Tribunal.

Nesse sentido, ofertou-se o Documento de Oficialização da Demanda (DOD) de fls. 2/3, que indica o valor estimado de R\$ 5.681,00 para a contratação.

Consultada, a Secretaria de Orçamento e Finanças, à fl. 54, informou que a despesa, acrescida daquelas já realizadas, informadas e previstas no Planejamento de Contratações 2023, ultrapassa o limite previsto no art. 24, inciso II, da Lei 8666/93.

Em razão disso, a Secretaria de Licitações e Contratos ofertou o Termo de Referência de fls. 55/64.

Com esteio no Parecer nº 19/2023 (fls. 67/68) da Assessoria Jurídica da Administração, esta Diretoria-Geral, à fl. 69, aprovou o Termo de Referência de fls. 55/64 (doc. 44).

Realizada a estimativa de custos, a Divisão de Planejamento e Aquisições apurou o valor médio da contratação da ordem de R\$ 32.884,00 (trinta e dois mil, oitocentos e oitenta e quatro reais), conforme quadro de fls. 103/104.

Novamente consultada, a Secretaria de Orçamento e Finanças, à fl. 109, informou que há, nesta data, disponibilidade orçamentária para a despesa tratada nestes autos, ficando reservado o montante de R\$ 32.884,00.

Ante o exposto, valido a Estimativa de Custos 33/2023 (doc. 38) e determino a sua publicidade.

Ademais, com fundamento na delegação de competência conferida pelo artigo 21, inciso V, alínea d"2", do Regulamento Geral desta Corte, AUTORIZO a instauração de certame licitatório, visando à contratação em apreço, devendo o procedimento transcorrer sob a modalidade PREGÃO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em conformidade com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, com o Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e, subsidiariamente, com a Lei nº 8.666/1993.

Assim, remetam-se os autos à Secretaria de Licitações e Contratos para adoção das providências quanto à publicidade da estimativa de custos e

**P.J.U. - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**  
Ref.: P. A. nº 226/2023

realização do certame.

Oportunamente, voltem-me.

Álvaro Celso Bonfim Resende  
Diretor-Geral e Ordenador de Despesas